PROJETO DE LEI Nº 142/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Nicury do Parque.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação Nicury do Parque.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2014.

J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

A Associação Nicury do Parque é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sem vínculos político-partidários, sem distinção de credo, etnia, classe social, orientação sexual e gênero, fundada em 30 de agosto de 2005, com duração por tempo indeterminado.

A Associação tem sua sede e foro na cidade da Comarca de Salvador- BA, na rua Jaçanã, Quadra 01, Lote 10, Ilha Amarela, Cep: 40.713-080.

A Associação Nicury do Parque tem como objetivos, promover ações de caráter educativo e profissionalizante, reivindicativo, científico e cultural, visando à preservação e revitalização do Parque São Batolomeu e Pirajá, podendo, para isso, assinar convênios com entidades nacionais, estrangeiras, órgãos públicos e privados, apoiar e promover iniciativas voltadas para a melhoria das condições de vida dos moradores dos bairros localizados no entorno do Parque São Bartolomeu/Pirajá, em articulação com organizações locais.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, certamente que a Associação Nicury do Parque possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública municipal, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e

obter maiores condições de atender de forma mais abrangente aos moradores do bairro.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2014.

J. CARLOS FILHO